



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/RIFB DE 26 DE JULHO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal no 361 RIFB/IFB de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 69 de 14.04.2021, Seção 2, Página 21, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais resolve re3ficar o edital 02/RIFB DE 26 DE JULHO DE 2022.

I. ONDE SE LÊ:

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será permitida a participação neste edital de estudantes voluntários, que não receberão bolsa, conforme o item 5 deste edital.

13.1.1 O professor coordenador do projeto deverá incluir no processo os nomes e os documentos dos estudantes voluntários, conforme a necessidade.

13.1.1 Os estudantes voluntários deverão assinar o termo de compromisso, conforme consta no Anexo IV.

13.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.4 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

13.5 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

13.6 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à execução de despesas financiadas por meio do instrumento de formalização do projeto.

13.7 Outras informações e esclarecimentos sobre esta chamada poderão ser obtidas pelo e- mail: pipa@ifb.edu.br.

13.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino, podendo ser consultado o professor orientador do projeto conforme o caso.

II. LEIA-SE:

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será permitida a participação neste edital de estudantes voluntários, que não receberão bolsa, conforme o item 5 deste edital.

13.1.1 O professor coordenador do projeto deverá incluir no processo os nomes e os documentos dos estudantes voluntários, conforme a necessidade.

13.1.1 Os estudantes voluntários deverão assinar o termo de compromisso, conforme consta no Anexo IV.

13.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13.3 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.4 Caso o número de propostas encaminhadas até o último dia de inscrição, previsto no item 3, não sejam suficientes para atender a demanda, a Pró-Reitoria de Ensino poderá realizar convite direto aos campi.

13.5 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

13.6 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

13.7 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à execução de despesas financiadas por meio do instrumento de formalização do projeto.

13.8 Outras informações e esclarecimentos sobre esta chamada poderão ser obtidas pelo e- mail: pipa@ifb.edu.br.

13.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino, podendo ser consultado o professor orientador do projeto conforme o caso.

(documento assinado eletronicamente)

Rosa Amélia Pereira da Silva

Pró-Reitora Substituta de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amélia Pereira da Silva, PRO-REITOR - SUBST - PREN**, em 22/08/2022 12:04:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403820

Código de Autenticação: 50cc297c87



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154